



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 99/2023

Visto.

O Chefe do Departamento de Informática, Sr. Rafael Cesar de Souza Silva, justifica e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a contratação de empresa com material e serviço de lançamento de fibra óptica para novo endereço da secretaria de assistência social.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a contratação de empresa com material e serviço de lançamento de fibra óptica para novo endereço da secretaria de assistência social, com entrega imediata e total, por intermédio da contratação da empresa:

GUEDES & LOPES COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.977.573/0001-23, no valor de R\$ 6.125,00 (Seis mil, cento e vinte e cinco reais), por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24º inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Chefe do Departamento de Informática, Sr. Rafael Cesar de Souza Silva, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE FIBRA ÓPTICA PARA NOVO ENDEREÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.*

O Art. 24º inciso II, da Lei nº 8.666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe do Departamento de Informática, Sr. Rafael Cesar de Souza Silva, e o faço para **AUTORIZAR**, dispensado de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE FIBRA ÓPTICA PARA NOVO ENDEREÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 08 de novembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24º INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE FIBRA ÓPTICA PARA NOVO ENDEREÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Cuida-se da presente contratação de empresa com material e serviço de lançamento de fibra óptica para novo endereço da secretaria de assistência social, em que é necessário que se faça o mais rápido possível, para que seja possível a mudança de endereço com os serviços prestados à comunidade, funcionando, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação **com entrega imediata e total**, no valor total de **R\$ 6.125,00 (Seis mil, cento e vinte e cinco reais)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação das empresas:

* **GUEDES & LOPES COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.977.573/0001-23**, no valor de R\$ 6.125,00 (Seis mil, cento e vinte e cinco reais), por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24º inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 318/2023, Dispensa de Licitação nº 99/2023.

Assim delibero, acolhendo da justificativa do Chefe do Departamento de Informática, Sr. Rafael Cesar de Souza Silva e da Diretora de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 08 de novembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra